



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 022/2022

Dispõe sobre o 2º Processo Seletivo do Programa de Monitoria para Língua Portuguesa e Literatura I, 1º ano - Turma A, no ano letivo de 2022, do curso Técnico em Edificações - Integrado, do IFMG Campus Avançado Piumhi, de acordo com Edital nº27/2022 - Reitoria (1130830).

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o processo seletivo do programa de monitoria, remunerada, para a Turma do 1º ano A, em Língua Portuguesa e Literatura I do curso Técnico em Edificações, modalidade integrado, durante o ano letivo de 2022, do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, regido pelo Edital nº27/2022 - Reitoria (1130830) e IN nº 01 de 03/02/2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020, documento SEI - 0499758- e Edital nº 27/2022 Reitoria (SEI - 1130830).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitoria remunerada da disciplina de **Língua Portuguesa e Literaturas I - Turma A**, dos estudantes ingressantes, em 2022, no curso Técnico em Edificações Integrado, constantes na **Tabela I**, para o ano letivo de 2022.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **01 (uma)** vaga, de acordo com o item do Edital nº27/2022 (1130830), para monitoria **remunerada (com compensação financeira)**, conforme tabela I, **01 (uma) vaga para Língua Portuguesa e Literatura I**.

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020 e Edital nº 27/2022- Reitoria (SEI -1130830).

3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria remunerada, disponibilizada neste edital, será **exercida com remuneração** (com compensação financeira), com dedicação aos estudantes de **08 horas semanais**.

3.2. O período de monitoria **tem previsão** de início em **29/08/2022** e **término em 14/01/2023**, podendo ter duração de até **05 (cinco) meses**.

3.3. As monitorias com dedicação de **08 horas semanais**, remuneradas (com compensação financeira), serão compensadas com uma bolsa no valor de **R\$ 161,00** (cento e sessenta e um reais) , conforme Edital nº 27/2022 - Reitoria (1130830).

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no curso **Técnico em Edificações Integrado**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, **sem** justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III. não receber outra bolsa do IFMG, quando a monitoria for remunerada (com compensação financeira), excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

- I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:
 - a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. **prestar assistência aos estudantes nos horários de aula das disciplinas**, sempre que houver necessidade, mas em hipótese alguma ministrará aulas, aplicará provas e preencherá documentos de responsabilidade do professor;
 - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
- II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos e prestação de assistência aos estudantes, caso seja necessário, **nos horários de aula da disciplina**;
- IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- V. enviar mensalmente, por e-mail, até o 5º quinto dia útil, os relatórios (formulários serão enviados pelos professor orientador) e registros previstos nos itens II, III e IV (acima), referentes ao mês anterior, para o professor (a) orientador (a);
- VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **08 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor orientador;
- VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar Termo de Compromisso, que será enviado pelo professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital.
- VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

- I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);
- II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;
- VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência, **dentro ou fora do horário de aula**, dos estudantes;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) **no curso Técnico Integrado**, que atendam aos requisitos da Tabela I.
- 5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá no período de **19/07/2022** até às 09h00 do dia **29/07/2022**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/HjjDCBcMJzkj3V4u8>
- 5.3. O estudante poderá se inscrever em **01 (uma) disciplina**.
- 5.4. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenação de Curso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelo docente responsável pela disciplina, podendo este convidar outro docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A **entrevista** ou os processos de seleção definidos pelos docentes, conforme Tabela I coluna 6, serão realizados nos dias **01 e 02/08/2022**, de acordo com o agendamento da professora.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na Tabela I desse Edital, considerando as especificidades das disciplinas.

6.4. Caso haja empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos para a disciplina em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **03/08/2022** a partir das **12 horas**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **04/08/2022**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **05/08/2022**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação do Curso Técnico em Edificações, modalidade integrado do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

TABELA I

DISCIPLINAS	REMUNERADA	CURSO	PROFESSOR	QUEM PODE PARTICIPAR	PROCESSO DE SELEÇÃO
1- Língua Portuguesa e Literatura I - Turma A	Remunerada	Técnico em Edificações, Integrado	Lívia Caroline Pereira Silva	Estudantes do curso Técnico em Edificações Integrado	Entrevista

CRONOGRAMA

Inscrições	19/07 a 29/07/2022	https://forms.gle/HjjDCBcMJzkj3V4u8
Seleção	01 e 02/08/2022	Professora entrará em contato por e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para agendar entrevista
Resultado Preliminar	03/08/2022	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Recursos	04/08/2022	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br

Resultado Final	05/08/2022	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Início das Monitorias	29/08/2022	
Término das Monitorias	14/01/2023	

Piumhi, 19 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 19/07/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1258352** e o código CRC **53C868B1**.

23715.000232/2022-21

1258352v1